



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5894

DE 19 DE ABRIL DE 1993.

Altera a composição do Conselho de Recursos Fiscais, instituído pelo Decreto-Lei nº 4, de 31 de dezembro de 1981.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 65 da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º do Decreto nº 4656, de 10 de maio de 1990, alterado pelo Decreto nº 5355, de 12 de novembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho de Recursos Fiscais passa a ser assim constituído:

**I - Presidente**

Vanda de Melo Bogoevich

**II - Vice-Presidente**

Humberto Viana Nonato

**III - Conselheiros Representantes da Fazenda Estadual**

**a) Titulares**

Gilberto Martins do Rêgo;

José Simão Costi Filho;

Lizete Beckhauser Leite Zappa;

Maria do Socorro Barbosa Pereira.

**b) Suplentes**

Edmilson Ferreira da Silva;

Elias Pereira dos Santos;

Raimundo Nonato Medeiros Netto;

Mário Jorge de Almeida Rebelo.

**IV - Conselheiros Representantes dos Contribuintes**

**a) Titulares**

Alan Gurgel do Amaral;

Publicado no Diário Oficial  
n.º 2761 do dia 23/04/93

GOVERNHO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



ESTADO DE RONDÔNIA - Nº 2761 - 23/04/93

Atos e Comandos do Governador  
de Rondônia - 1993  
Ata de 23 de Abril de 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pela Constituição e pelo Estatuto do Poder  
Executivo, resolveu o seguinte: Art. 1º - Aprovar o Edital nº 001/93  
de 23 de Abril de 1993, relativo ao processo de licitação nº 001/93  
de 23 de Abril de 1993.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Conselho de Recursos Fiscais passa a ser assim  
composto:

- I - Presidente  
José de Melo Aguiar
- II - Vice-Presidente  
Humberto Viana Costa
- III - Conselheiros Representantes da Fazenda Estadual
  - a) Titulares  
Humberto Viana Costa  
José de Melo Aguiar  
Luiz Roberto de Almeida
  - b) Suplentes  
Edilson Ferreira de Silva  
Luiz Roberto de Almeida
- IV - Conselheiros Representantes das Contribuintes
  - a) Titulares  
Alcides de Almeida



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**GOVERNADORIA**

Antonio Rocha de Souza;  
Marco Antônio Rodrigues Maia;  
Valter Paula de Sales.

**b) Suplentes**

Antonio Sivaldo Canhin;  
João Maria de Castro Guedes;  
Luiz Malheiros Tourinho;  
Paulo Delmar Leismann.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 1993, 105º da República.

**OSWALDO PIANA FILHO**  
Governador

**AMADEU GUILHERME M. MACHADO**  
Secretário Chefe da Casa Civil